

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250610/0002-84

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA/COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE DE MATOS – CEO/R, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CPSMJN.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AVENTAL	6.0	Unidade	18,58	111,48
TECIDO SINTÉTICO DE PVC IMPERMEÁVEL , RESISTENTE A ARRANHÕES, MANCHAS E DESGASTES, FÁCIL DE LAVAR 66 CM LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO.					
2	AÇULEIRO	3.0	Unidade	29,90	89,70
POTES EM ACÍLIO HERMÉTICOS 1000ML QUADRADO PARA FARINHA, AÇUCAR E CAFÉ.					
3	BACIA PLÁSTICA DE 3 LITROS	1.0	Unidade	8,90	8,90
BACIA PLÁSTICA Material: Plástico Capacidade: 3 L Características Adicionais: Com Tampa Formato: Redonda Transmissão: Transparente Aplicação: Microondas					
4	BACIA PLÁSTICA DE 5 LITROS	2.0	Unidade	16,75	33,50
BACIA PLÁSTICA Material: Plástico Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Tampa Formato: Redonda Transmissão: Transparente Aplicação: Microondas					
5	BANDEJA DE AÇO	2.0	Unidade	99,23	198,46
Material: Aço Inoxidável Comprimento: 47 CM Largura: 27 CM Aplicação: Servir Refeições Características Adicionais: Com Alça					
6	BANDEJA PEQUENA EM INOX	2.0	Unidade	45,40	90,80
Material: Aço Inoxidável Comprimento: 30 CM Largura: 20 CM Altura: 4 CM Características Adicionais: Com Acabamento Arredondado Nas Bordas					
7	BANDEJA PLÁSTICA	1.0	Unidade	27,89	27,89
MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: LISA DIMENSÕES: CERCA DE 40 X 30 X 6 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, RETANGULAR					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 149-864-4211
PÁGINA: 1 DE 22 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE



8	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL	1.0	Unidade	133,71	133,71
MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: LISA DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 30 X 4 CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR					
9	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL	1.0	Unidade	91,63	91,63
MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: LISA DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 3 CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR					
10	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL	5.0	Unidade	139,59	697,95
MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 50 cm X 35 cm de diâmetro. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR					
11	CAIXA PLÁSTICA	3.0	Unidade	19,00	57,00
Material: Plástico Resistente Comprimento: 235 MM Largura: 155 MM Altura: 85 MM Aplicação: Multiuso Tipo: Empilháveis, Com Tampa Capacidade: 3 L					
12	CAIXA PLÁSTICA	2.0	Unidade	64,99	129,98
Material: Polipropileno Comprimento: 55 CM Largura: 35,50 CM Altura: 31 CM Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 50 L					
13	CALDERÃO	2.0	Unidade	126,50	253,00
EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO COM TAMPA GROSSA DE 08 LITROS COM ALÇA DE MADEIRA FORTE. DIAMETRO DE 22 CM ALTURA 19 CM.					
14	CANECO	1.0	Unidade	88,29	88,29
Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3,2 L Material Cabo: Baquelite Aplicação: Uso Em Cozinha (fogão por indução)					
15	CESTA PLÁSTICA SUPERMERCADO	1.0	Unidade	26,49	26,49
ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 13 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS A X L X C: 44 X 29 X 45 ENCAIXÁVEL/EMPILHÁVEL COM REDUÇÃO DE 85 POR CENTO NO VOLUME. PESO: 600 G. COR: VERDE MATERIAL: PEAD PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E ALÇA EM PP (POLIPROPILENO).					
16	COADOR CAFÉ	6.0	Unidade	15,05	90,30
MATERIAL: 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA CAPACIDADE: 2 L					
17	COADOR CAFÉ	8.0	Unidade	3,76	30,08
Material: Tecido Tamanho: Pequeno Aplicação: Para Bule Características Adicionais: Com Cabo De Madeira					
18	COADOR TIPO PENEIRA	1.0	Kit	19,70	19,70
Material: Plástico (KIT COM 3 TAMANHOS) - TAMANHO P, M E G.					
19	COLHER DESCARTÁVEL	10.0	Pacote	4,92	49,20
Material: Plástico Cor: Incolor Aplicação: Café Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto PACOTE COM 50 UNIDADES					
20	COLHER DESCARTÁVEL	50.0	Pacote	6,94	347,00
Material: Plástico Cor: incolor Aplicação: Refeição PACOTE COM 50 UNIDADES.					
21	CONCHA GRANDE	2.0	Unidade	23,36	46,72
CONCHA GRANDE COM CABO LONGO , EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL. DIMENSÕES: CONCHA DIÂMETRO DE 11,5 CM; CABO 35 CM E MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL.					
22	Conjunto 5 Painelas Alumínio	1.0	Conjunto	479,54	479,54



Conjunto 5 Painelas Alumínio Tampa VidroMaterial Alumínio Cabos de Plástico Tampas de Vidro Antiaderente					
23	CONJUNTO DE PANEAS PARA INDUÇÃO	1.0	Conjunto	428,77	428,77
Painelas em Aço Inox Fundo Triplo com Tampa e Cabo COM 5 PEÇAS (O FOGÃO DO CER II É POR INDUÇÃO).					
24	COPO DESCARTÁVEL	131.0	Caixa	92,00	12.052,00
COPO DESCARTÁVELMaterial: Plástico Capacidade: 150 ML plicação: Água CAIXA COM 25 PACOTES					
25	COPO DESCARTÁVEL 80 ML	5.0	Caixa	112,50	562,50
COPO DESCARTÁVELMATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 80 ML APLICAÇÃO: CAFÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NBR 14865/2002-ABNT COR: BRANCO CAIXA COM 25 PACOTES					
26	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	50.0	Caixa	149,99	7.499,50
COPO DESCARTÁVELMATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 50 ML APLICAÇÃO: CAFÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NBR 14865/2002-ABNT COR: BRANCO CAIXA COM 50 PACOTES					
27	DEPOSITO EM PLASTICO	5.0	Unidade	6,46	32,30
DEPOSITO EM PLASTICO com tampa, capacidade 500ml					
28	DEPOSITO EM PLASTICO	5.0	Unidade	7,33	36,65
DEPOSITO EM PLASTICO com tampa, capacidade 1L					
29	DESENTUPIDOR PIA	5.0	Unidade	12,71	63,55
DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE VOLUME: 10 CM3 TIPO: SANFONADO					
30	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	6.0	Unidade	16,09	96,54
DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL COR: PRETA ALTURA: 10 CM DIÂMETRO: 16 CM MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 50 CM					
31	ESCORREDOR	1.0	Unidade	30,99	30,99
Para alimentos. Altura 11,7 cm. Largura 30,2 cm. Profundidade 30,2 cm. Material : Polipropileno. Prático					
32	ESCORREDOR	2.0	Unidade	124,50	249,00
ESCORREDOR DE LOUÇA, 12 PRATOS DIMENSÕES: 45X 30 X 8 CM - MATERIAL PLÁSTICO					
33	ESPELHO	4.0	Unidade	224,25	897,00
ESPELHOMATERIAL: VIDRO CRISTAL FORMATO: OVAL ESPESSURA: 4 MM COMPRIMENTO: 55 CM LARGURA: 44 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLDURA					
34	FACA CABISTA	1.0	Unidade	128,95	128,95
Tamanho: 7 POL Aplicação: Decapagem Cabos Características Adicionais: Lâmina Longa Reta, Cabo Isolado 1.000 V					



35	FAQUEIRO	3.0	Jogo	136,46	409,38
FAQUEIROOem alo inox com 48 peças 12 garfos,12 colheres,12 facas, e 12 colheres de sobremesa					
36	FERVEDOR PARA CAFÉ OU CHÁ	2.0	Unidade	41,95	83,90
FERVEDOR PARA CAFÉ OU CHÁCAPACIDADE:1,9 LITROS MEDIDAS:COMPRIMENTO 20,00 CM ALTURA 12,50 CM LARGURA 15,00 CM LITRAGEM 1,9 (LITROS) ESPESSURA 1,90 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO E CABO PLÁSTICO					
37	FRIGIDEIRA	1.0	Unidade	135,63	135,63
FRIGIDEIRAMaterial: Aço Inoxidável Tipo: Funda Diâmetro: 24 CM Material Cabo: Aço Inoxidável Características Adicionais: Com Tampa (PARA INDUÇÃO)					
38	GARFO	24.0	Unidade	12,09	290,16
GARFO DE SOBREMESA INOX, DIMENSÕES : 1,6 CM X 2 C X 16,7 CM.					
39	GARFO DESCARTÁVEL	10.0	Pacote	5,92	59,20
GARFOS DESCARTÁVEIS REFORÇADO BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES X 18 CM.					
40	GARRAFA TÉRMICA	9.0	Unidade	145,00	1.305,00
GARRAFA TÉRMICAMaterial: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável					
41	GARRAFA TÉRMICA	13.0	Unidade	255,83	3.325,79
Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável					
42	GARRAFA TÉRMICA	1.0	Unidade	59,90	59,90
Material: Plástico Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. (PREFERÊNCIA POR COR AZUL MARINHO OU VERDE)					
43	GARRAFA TÉRMICA BRANCA	2.0	Unidade	52,81	105,62
Material: Plástico Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. NA COR BRANCA					
44	ISQUEIRO	5.0	Caixa	59,00	295,00
ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (A X L X P) 26 X 22,5 X 1,5 CM DIMENSÕES DO ISQUEIRO: (A X L X P) 8 X 2,5 X 1,2 CM COR: SORTIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES					
45	JARRA PLASTICA	2.0	Unidade	16,93	33,86
transparente, com tampa, com alça, capacidade de 1L					
46	JARRA PLASTICA	5.0	Unidade	19,54	97,70
transparente, com tampa, com alça, capacidade de 2L					
47	JARRA PLASTICA	2.0	Unidade	27,40	54,80
transparente, com tampa, com torneira, capacidade de 3L					
48	JARRA	7.0	Unidade	45,70	319,90
Material: Vidro Capacidade: 2 L Modelo: com tampa Cor: Transparente Incolor					
49	JARRA	4.0	Unidade	24,44	97,76



Material: Vidro Capacidade: 1 L Modelo: com tampa Cor: Transparente Incolor					
50	JARRA	5.0	Unidade	34,50	172,50
Material: Vidro Capacidade: 1,6 litros - medindo 20 cm X 12 cm Modelo: com tampa em acrílico Cor: Transparente Incolor					
51	JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA E SUCO DE VIDRO 250ML	11.0	Jogo	60,52	665,72
JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA E SUCO DE VIDRO 250ML - 6 PEÇAS NADIR PAULISTA - TRANSPARENTE - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA: 9,8CM, ALTURA: 29,1CM, PROFUNDIDADE: 11,8CM					
52	JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONCHA COLHER ESPÁTULA ESCUMADEIRA EM NYLON CINJUNTO 5 PEÇAS	1.0	Jogo	94,00	94,00
CONJUNTO CONTENDO 5 PEÇAS CONCHA COLHER ESPÁTULA ESCUMADEIRA EM NYLON					
53	KIT DE PENEIRAS	1.0	Kit	61,95	61,95
KIT DE PENEIRAS EM AÇO 12, 14 E 20 CM - COR PRATA					
54	MALETA COM JOGO DE FERRAMENTAS	2.0	Unidade	370,35	740,70
COMPOSIÇÃO: 01 UN - MARTELO DE UNHA 20 MM; 01 UN - ALICATE UNIVERSAL 7"; 01 UN- ALICATE MEIA CANA 5"; 01 UN- ALICATE CORTE DIAGONAL 4"; 01 UN- CHAVE FIXA 8X9 MM; 01 UN- CHAVE FIXA 10X11MM; 01 UN-CHAVE FIXA 12X13MM; 01 UN- CHAVE FIXA 14X15MM; 01 UN-CHAVE FIXA 16X17MM; 01 UN-CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8X3"; 01 UN-CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X5"; 01 UN- CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4"; 01 UN- CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3"; 01 UN-CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X3"; 01 UN- CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4"; 01 UN- CHAVEIRINHO PONTA CHATA 3/16X1"; 01 UN- NÍVEL PLÁSTICO 230MM; 01 UN- TRENA 3M; 01 UN- MINIARCO DE SERRA 10"; 01 UN- FORMÃO 3/8"; 01 UN- ESTILETE RETRÁTIL; 10 UN- LAMINAS PARA ESTILETE; 01 UN- PISTOLA ELETRICA APLICADORA DE COLA 10; 08 UN- BASTÃO DE COLA 7,5 CM; 01 UN- LANTERNA PEQUENA; 01 UN- FITA ISOLANTE; 06 UN- BUCHAS; 06 UN- PARAFUSOS; 10 UN- PREGOS; 01 UN- FITA VEDA ROSCA.					
55	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO	4.0	Unidade	15,41	61,64
TRANSPARENTE COM ALÇA E TRAVA - 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. DE 2,5 LITROS - MEDIDAS: 24,5 CM DE LARGURA 15,5 CM DE ALTURA 13,0 CM DE PROFUNDIDADE.					
56	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO	4.0	Unidade	33,97	135,88
TRANSPARENTE NA COR VERDE COM ALÇA E TRAVA E CAPACIDADE DE 10 LITROS - 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA.					
57	PALITO	13.0	Caixa	1,70	22,10
Material: madeira Formato:roliço Comprimento: 6cm Aplicação: higiene dental Características Adicionais: embalagem de papel individual caixa com 200 palitos					
58	PANELA DE PRESSÃO PARA INDUÇÃO	1.0	Unidade	378,00	378,00
Panela de Pressao capacidade: 4,2L fundo de inducao acabamento na cor preto fosco Alça e cabo em banquelite (O FOGÃO DO CER II É POR INDUÇÃO).					
59	PAPEL ALUMÍNIO	12.0	Unidade	3,61	43,32
Material: Alumínio Comprimento: 4 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo Aplicação: Uso Doméstico					
60	PEGADOR ALIMENTO	2.0	Unidade	17,55	35,10
Material: Aço Inoxidável Comprimento: 28 CM Características Adicionais: Bojo Com Dentes Nos Dois Lados					
61	PENEIRA COZINHA	2.0	Unidade	9,45	18,90
MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL CABO: PLÁSTICO DIÂMETRO: 15,50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA					
62	PORTA GUARDANAPO	3.0	Unidade	31,50	94,50



PORTA GUARDANAPO DE MESA EM AÇO INOX, DIMENÇÕES: 3P X 12 L X 8,5A CENTIMETROS.					
63	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	4.0	Unidade	7,12	28,48
PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJAMaterial: Plástico Resistente Aplicação: Pia De Cozinha					
64	PORTA TALHERES	1.0	Unidade	26,25	26,25
ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA, BADEJA DE UTENSÍLIOS COBERTA PARA COZINHA, CAIXA DE ARMAZENAMENTO DE TALHERESDE PLÁSTICO PARA COLHERES, GARFOS, FACAS, SUPORTE,ESTOJO.					
65	POTE ALIMENTOS	6.0	Unidade	14,90	89,40
Material: Plástico Formato: Redondo Cor: Transparente Capacidade: 3 L Transmittância: Transparente (COM TAMPA ROSQUEAVEL)					
66	POTE DE ALIMENTOS	2.0	Unidade	8,00	16,00
MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO COR: CRISTAL CAPACIDADE: 1000 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEAVEL APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS					
67	PRANCHA ALIMENTOS	1.0	Unidade	19,89	19,89
Material: Polietileno Comprimento: 39 CM Largura: 24 CM Cor: Branca Aplicação: Cortes Em Geral					
68	PRANCHA ALIMENTOS	1.0	Unidade	125,80	125,80
MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 100 CM LARGURA: 50 CM ESPESSURA: 0,8 CM COR: BRANCA APLICAÇÃO: CORTE DE CARNE					
69	PRATO DESCARTAVEL	200.0	Pacote	5,19	1.038,00
material: plastico cor: branca aplicacao: sobremesa (pacote com 10 unidades)					
70	PRATO	32.0	Unidade	24,70	790,40
Material: Vidro Diâmetro: 27 CM Cor: Branca					
71	PRATO PORCELANA	24.0	Unidade	17,90	429,60
PRATO PORCELANA SOBREMESA CONENCIONAL ABA DIÂMETRO 19 CM - COR BRANCA					
72	PRATO RASO	24.0	Unidade	24,00	576,00
PRATO RASO BARU DE PORCELANA SEGUNDA LINHA COM 24,5 CM					
73	SACO PARA DINDIN	60.0	Pacote	5,00	300,00
MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE APLICAÇÃO: COPA E COZINHA ALTURA: 25 CM LARGURA: 6 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DINDIN - PACOTE COM 500 UNIDADES.					
74	SACO PARA HAMBÚRGUER	24.0	Pacote	21,45	514,80
SACO PARA HAMBÚRGUERMATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCO LEITOSO APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS ALTURA: 17 CM LARGURA: 17 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 500 UNIDADES					
75	SALEIRO	1.0	Unidade	11,90	11,90
SALEIROMODELO: DE MESA MATERIAL CORPO: VIDRO TRANSPARENTE LISO MATERIAL TAMPA: TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: RETANGULAR DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 4 X 4 X 10 CM					
76	SUPORTE PARA COPO	3.0	Unidade	69,48	208,44
SUPORTE PARA COPOMATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DISPENSADOR CAPACIDADE: 100 COPOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE RESISTENTE APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 149-864-4271
PÁGINA: 6 DE 22 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NC



77	SUPORTE PARA COPO	2.0	Unidade	54,70	109,40
SUPORTE PARA COPOMATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DISPENSADOR CAPACIDADE: 100 COPOS COMPONENTES: BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50/80 ML					
78	TALHER DESCARTÁVEL	40.0	Pacote	4,50	180,00
Material: Plástico Tipo: Garfo Cor: incolor Tamanho: Sobremesa PACOTE COM 50 UNIDADES					
79	TALHERES	3.0	Jogo	170,77	512,31
JOGO DE TALHERES IPANEMA 12 FACAS, 12 COLHERES, 12 GARFOS INOX.					
80	XÍCARA	2.0	Conjunto	53,99	107,98
Material: Vidro Tipo: Café Cor: Incolor Capacidade: 100 ML Características Adicionais: Com Pires conjunto com 6 unidades					
81	XÍCARA DE CAFÉ	24.0	Unidade	27,99	671,76
XÍCARA DE CAFÉ COM PÍRES SATURNO EMPILHÁVEL 60 ML - PORCELANA					
82	SANDUICHEIRA	1.0	Unidade	110,00	110,00
MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TENSÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ, GRILL, POTÊNCIA: 750W					
83	LIQUIDIFICADOR	4.0	Unidade	210,00	840,00
Capacidade: 2 L Potência: 700 W Voltagem: 110 / 220 V Material: Plástico Inquebrável Uso: Doméstico Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado					
84	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1.0	Unidade	910,74	910,74
Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Alumínio Largura: 280 MM Altura: 720 MM Peso: 12,50 KG Capacidade: 6 L Potência Motor: 0,50 CV Tensão Nominal: 110/220 V Aplicação: Industrial					
85	FRITADEIRA	1.0	Unidade	489,90	489,90
FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER 6L, MONDIAL, PRETO/INOX, 1900W, 220V - AFN - 60 - BI DIMENSÕES: 42,6 X 34,2 X 32,8					
86	FRITADEIRA	3.0	Unidade	79,15	237,45
FRIGIDEIRA ATIADERANTE DE ALUMÍNIO - LORETO 28 CM					
87	FORNO MICROONDAS	1.0	Unidade	875,40	875,40
MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 31 L POTÊNCIA: 1.400 W VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o



Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 43.596,88 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de itens de copa/cozinha e eletrodomésticos, destinados a suprir as necessidades funcionais da Policlínica João Pereira dos Santos, do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van den Brulle de Matos - CEO/R, do Centro Especializado em Reabilitação - CER II e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE - CPSMJN. A aquisição se faz necessária tendo em vista a imprescindibilidade de tais equipamentos e utensílios para o adequado funcionamento das unidades de saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, colaboradores e profissionais da saúde, além de proporcionar comodidade e suporte nas atividades rotineiras realizadas nos respectivos setores. Além disso, tais itens contribuem diretamente para a manutenção de um ambiente funcional, organizado e eficiente, refletindo na qualidade dos serviços prestados à população, sobretudo no que concerne ao acolhimento dos usuários do sistema de saúde. Ressalta-se, ainda, que a reposição e/ou complementação desses materiais se mostra indispensável, seja pela necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, seja pela ampliação das demandas das unidades. Dessa forma, a aquisição ora proposta justifica-se pela sua relevância e pertinência no apoio às atividades institucionais, assegurando condições adequadas de infraestrutura, alinhadas ao compromisso do CPSMJN em oferecer serviços de saúde com qualidade, eficiência e humanização.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75,



inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, após a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.



6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;



7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;



7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.



11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.



11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso,



sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.



13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação econômica 0101.10.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Publico de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 43.596,88 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos); .

Juazeiro do Norte/CE, 16 de setembro de 2025



assinado eletronicamente

Francisco Samuel Da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

assinado eletronicamente

Sarah Rachel Correia Pinheiro

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 149-864-4211
PÁGINA: 22 DE 22 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO N

